

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER - tendo como mantenedora a UNINTER EDUCACIONAL S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICA:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo de provas e títulos para contratação e/ou formação de cadastro de reserva para **PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR NÍVEL I – ESPECIALISTA** para atuar na tutoria EaD, em sala de aula e em outras atividades nos cursos do Centro Universitário Internacional Uninter, iniciando atividades na **ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA** nos cursos de **TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL** e **TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE** nas modalidades presencial, EAD e semipresencial.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **10/09/2025 a 23/09/2025 até às 17h00 (horário de Brasília).**

1.2. Somente poderão se inscrever profissionais graduados em **Engenharia Mecânica, Produção e/ou Química, Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, e/ou Gestão da Qualidade, Administração, e/ou áreas afins** com titulação mínima e máxima de **ESPECIALISTA**, para ministrar as disciplinas de:

- **Gestão e Sistema de Avaliação da Qualidade;**
- **Metrologia, Administração Estratégica;**
- **Planejamento, Programação e Controle da Produção;**
- **Gestão de Projeto;**
- **Mapeamento de Processos.**

1.3. Somente poderão se inscrever profissionais com experiência em produção industrial e/ou na área de qualidade. Desejável experiência na educação superior.

1.4. As inscrições, acompanhadas dos documentos relacionados no item **1.5** deverão ser efetuadas através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>, clicando em “candidatar-se a vaga” e seguindo os passos abaixo:

1.4.1. Realizar o cadastro no site ou fazer login;

1.4.2. Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;

1.4.3. Clicar em lista de vagas;

1.4.4. Candidatar-se à vaga;

1.4.5. Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura;

1.4.6. Intercorrências relacionadas ao sistema devem ser reportadas com prints para o e-mail: edital@uninter.com.

1.5. Durante o processo de inscrição descrito no item **1.4** deverão ser anexados os documentos listados abaixo, dentro do prazo previsto neste edital, todos em conformidade com as exigências dos órgãos

EDITAL DE CONTRATAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL I

regulamentadores bem como com a legislação específica. Todos os arquivos obrigatoriamente deverão estar nomeados da seguinte maneira: “**NOME DO CANDIDATO(a)_NOME DO ARQUIVO**”, os arquivos que não estiverem nomeados dessa forma serão indeferidos e os candidatos desclassificados:

1.5.1. Formulário de inscrição (Anexo II);

1.5.2. Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de Graduação em **Engenharia Mecânica, Produção e/ou Química, Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, e/ou Gestão da Qualidade, Administração, e/ou áreas afins**, devidamente registrado, válido em território brasileiro;

1.5.3. Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de **ESPECIALISTA**, devidamente registrado, válido em território brasileiro. Em caso de declaração de conclusão de curso, a emissão deverá ser com data de no máximo seis (6) meses;

1.5.4. *Curriculum* atualizado e no modelo completo da plataforma *Lattes*;

1.5.5. Digitalização dos documentos comprobatórios do currículo *Lattes* (Item necessário exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);

1.5.6. Digitalização dos documentos comprobatórios da experiência: Contrato de Trabalho com data de início e encerramento do vínculo e/ou Carteira de Trabalho (digitalização do documento físico ou *print* da carteira de trabalho digital).

1.6. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino brasileira, bem como a entrega da tradução juramentada;

1.7. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital.

2. DA VALIDADE

O prazo deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período (1 ano).

3. DO HORÁRIO DE TRABALHO

Os candidatos aprovados, caso sejam chamados para contratação, deverão ter disponibilidade de **20h semanais e atuação presencial em Curitiba/PR**, para os horários de aulas ou atividades propostas pela Coordenação do curso. A indisponibilidade do candidato implicará em desclassificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compõe-se de: Prova de títulos, Prova didática e Entrevista que poderão ser conduzidas por meio de plataformas online. A Prova de Títulos (análise de currículo) é eliminatória para a Prova Didática, sendo convocados para a próxima etapa os candidatos que preencham os requisitos de titulação e experiência

acadêmica e que obtenham as maiores pontuações. A Prova Didática é também eliminatória, e somente os candidatos aprovados nestas duas fases passarão para a entrevista.

4.1. Prova de Títulos

A prova de títulos consiste na análise do currículo lattes e da respectiva documentação fornecida no ato da inscrição. No caso de as publicações, agrupar a cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista, ou cópia do artigo ou declarações, etc., que serão analisados e terão seguinte pontuação:

4.1.1.FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 0,5 ponto)

- 0,5 ponto para o título de Especialista;

4.1.2.FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 0,5 ponto)

- 0,1 Conclusão de especialização ou formação de tutores para EAD;
- 0,1 Conclusão de especialização em área aderente à disciplina/área do presente edital.

4.1.3.PARTICIPAÇÕES EM BANCAS EXAMINADORAS (até 1 ponto)

- 0,1 para cada Banca de TCC;
- 0,1 para cada Banca em Concursos de Seleção de Docentes.

4.1.4.ATUAÇÃO DOCENTE (até 0,2 pontos)

- 0,2 para ensino de graduação/por ano na modalidade presencial, semipresencial ou EAD;
- 0,2 para atuação como tutor EAD/por ano;
- 0,1 por material produzido na condição de professor conteudista/produtor de material didático para EAD;
- 0,2 por disciplina lecionada no ensino superior (graduação e pós) na modalidade EAD por meio de vídeo aulas, teleconferências ou semelhantes;
- 0,1 para experiência com ambientes virtuais de aprendizagem (0,1 por ano);

4.1.5.ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 1,5 pontos)

- 0,5 para atividade na área/por ano comprovada em Carteira de Trabalho ou documento equivalente.

4.1.6.PRODUÇÃO CIENTÍFICA nos últimos 03 (três) anos (até 3 pontos)

- 1,0 para cada artigo publicado em revista com Qualis acima ou igual B2;
- 0,5 para cada livro publicado de forma individual;
- 0,3 para cada capítulo de livro publicado;
- 0,3 para cada organização em livro;
- 0,1 para cada artigo publicado em revistas com superior Qualis B2;
- 0,1 para cada trabalho completo ou resumo expandido em anais de congressos;
- 0,1 para cada apresentação de trabalho em evento.

4.1.7.ORIENTAÇÃO (ÕES) DE TCC e/ou MONOGRAFIA CONCLUÍDAS nos últimos 03 (três) anos (até 1 ponto)

EDITAL DE CONTRATAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL I

- 0,2 para cada trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Supervisionado aprovado em bancas examinadoras;

4.2. Prova Didática

4.2.1. A prova didática será realizada para os primeiros classificados na etapa anterior.

4.2.2. A prova didática tem por objetivo apurar as competências e habilidades didáticas, assim como o domínio de conteúdo pelo candidato. **O candidato deve levar em conta que a instituição privilegia a aprendizagem significativa e as metodologias ativas.** Conforme tema definido no anexo I (caso haja mais de um, escolher entre um dos temas), deverá ser ministrada uma aula no tempo máximo de quinze (15) minutos, podendo o candidato realizar um recorte no tema definido para a banca;

4.2.3. O plano de aula será solicitado no e-mail de convocação de banca e deverá ser enviado dentro do prazo estipulado. Não há modelo previamente estabelecido, devendo ser desenvolvido de acordo com os conhecimentos e habilidades do candidato;

4.2.4. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) assim distribuídas: 3 (três) para o plano de aula e 7 (sete) para a aula propriamente dita. O resultado desta etapa se dará pelo consenso dos membros da banca, que concluirão se o candidato será ou não aprovado para continuidade na seleção.

4.3. Entrevista

4.3.1. A entrevista será realizada com os classificados nas etapas anteriores e ocorrerá em datas subsequentes. Terá como resultado o critério: I) indicado ou II) não indicado.

4.3.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova didática e entrevista. A ausência do (a) candidato (a) em qualquer das etapas indicadas no presente Edital implicará a sua exclusão do processo.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA E DA ENTREVISTA

A convocação se dará via e-mail informado no cadastro do sistema de Inscrição, a respeito da data e horário de realização das etapas do processo seletivo, com antecedência de no mínimo 48 horas, ressaltando-se que é de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente e atualizadas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O(s) aprovado(s) será(ão) comunicado(s) até 90 dias após o término das inscrições.

6.2. Os candidatos não aprovados serão comunicados por e-mail.

6.3. No caso de o candidato aprovado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

- 6.4.** Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.
- 6.5.** No caso de o candidato não ser localizado por meio das informações acima prestadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado, aplicando-se a regra contida no item 6.3.
- 6.6.** Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A realização do concurso será coordenada por uma Comissão de Seleção designada para esse fim, podendo ser composta da seguinte forma:

- Coordenador do Curso;
- Docente para avaliação didática pedagógica;
- Docente da área de conhecimento;
- Representante do Setor de Recrutamento e Seleção.

8. VÍNCULO JURÍDICO

Em caso de contratação, o vínculo empregatício é regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com contrato de experiência pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Reitoria desta Instituição.
- 9.2.** A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação, consoante às necessidades da instituição.
- 9.3.** Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 9.4.** É vedada a contratação de docente para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.
- 9.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas do UNINTER EDUCACIONAL S.A. bem como decididas pela Reitoria e Diretoria de Recursos Humanos e Qualidade.
- 9.6.** Informações adicionais podem ser obtidas no Setor de Recrutamento e Seleção pelo e-mail edital@uninter.com.

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL I**

- 9.7.** O e-mail mencionado no item 9.6 é o único canal de comunicação para qualquer situação/dúvida referente a esse edital. A Uninter não se responsabiliza por contatos realizados por outros canais da instituição.
- 9.8.** O ingresso no Centro Universitário Internacional UNINTER não está vinculado estritamente ao curso previsto neste edital, estando sujeito o Professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo do conhecimento afim ou em qualquer outro curso e atividade da instituição.
- 9.9.** Colaboradores da instituição estarão sujeitos as regras da política de recrutamento interno.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.



Prof. Dr. RODRIGO BERTÉ

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CURSOS TÉCNICOS

Prof. Dr. BENHUR ETELBERTO GAIO

REITOR

ANEXO I

TEMA DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Uso da Metrologia no controle da qualidade;**
- 2. Como mapear e melhorar processos;**
- 3. Excelência: gestão estratégica + qualidade.**

